UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI

DESPACHO CONSU 31/2020

Processo nº 23708.000989/2020-41

Interessado: Conselho Universitário, Secretaria do Conselho Universitário, Direção **FAMMUC**

Ao Diretor da Faculdade de Medicina do Mucuri

CONSIDERANDO o disposto no CAPÍTULO II do Regimento Geral da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CONSIDERANDO o Art 2ª. Inciso V. do Regimento Interno do Conselho Universitário da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

CONSIDERANDO a materialidade de (01)uma chapa candidata à ocupação da vaga (chapa única).

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI, no uso de suas atribuições legais e regulamentares **PONDERA** as seguintes considerações sobre o processo 23708.000989/2020-41:

1. O Edital do certame em questão (0130979) contém cláusula que inova no regramento jurídico dessa Instituição, uma vez que prevê a dispensa de processo eleitoral para representação, caso ocorra o registro de chapa única.

> **Art 17. § 3º** – Havendo coincidência de número de vagas e número de inscritos ou se o número de inscritos for inferior ao número de vagas existentes, a eleição poderá ser dispensada, sendo declarados eleitos os inscritos.

- 2. Não há indicação ,no presente certame, que configure a existência de processo eleitoral -meio pelo qual deve, prioritariamente -ocorrer as representações das Unidades Acadêmicas nos Conselhos Superiores.
- 3. Os prazos dispostos na tabela contida no Edital de Eleição 001/2020 (0130979) contém incongruências no que se refere às datas de envio do processo para este Conselho(15/07/2020) e o fim do certame (23/07/2020), sendo o primeiro realizado em data anterior ao último.

Considerando ainda que essa presidência em exercício não julga vício insanável os fatos listados, SUGERE ao senhor diretor da Fammuc ,João Victor Leite Dias, a continuidade do certame partindo da Homologação da Chapa(0130802) , ocorrendo posteriormente em Processo Eleitoral na Unidade -respeitando ainda ao prazo recursal final- para então realizar a juntada destas novas etapas ao Processo nº 23708.000989/2020-41.

> MARCUS HENRIQUE CANUTO Presidente do Consu em exercício



Documento assinado eletronicamente por Marcus Henrique Canuto, Servidor, em 31/07/2020, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 0140189 e o código CRC 8BE48873.

Referência: Processo nº 23708.000989/2020-41 SEI nº 0140189